



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA

Equipe de Correição: Adalcídio Pereira Júnior, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Cleybson Ferraz Cascimiro, Eurício de Oliveira Pessoa, Marco Antônio Maia Pinheiro, Maria Elizabete dos Santos Melo, Silvana Marsicano Franca, Simone Farias Perrusi, Talita Simões Leão e Valdevina Félix da Costa Pereira.

Jurisdição	Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Paulista, Pombal, Riacho dos Cavalos, Santa Cruz, São Bentinho, São Bento, Sao Domingos, Sao Francisco, Sao Jose do Brejo do Cruz
Normativo de criação	Lei nº 8.432, de 11/6/1992
Data de instalação	06/05/1993
Data da última correição	3 de agosto de 2020
Período de correicionado	1º/7/2020 a 31/5/2021

Aos 17 dias do mês de junho de 2021, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 31 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 09/2021 publicado no DA-e e DEJT, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico.

O Desembargador Corregedor abriu a sessão telepresencial contando com a participação da Juíza titular, Ana Paula Cabral Campos, do Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na



análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos Sistemas SUAP, e-Gestão, Hórus e PJe referentes ao período de 1º/7/2020 a 31/5/2021 (11 meses) e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

1.1 Magistrada Titular

Juíza Titular	Titularidade na Unidade
Ana Paula Cabral Campos	12/07/2019 – Ato TRT SGP nº 223/2019

1.2 Servidores lotados na Unidade

A Vara do Trabalho de Catolé do Rocha conta, atualmente, com **7** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Alvino Carneiro de Andrade Junior	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	1º/06/2015
Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	15/07/2019
Flávio Ferreira Cavalcante	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	18/12/2012
Guttenberg Falconi de Carvalho Junior	Técnico Judiciário	29/06/2020
José Valter Medeiros Campelo	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	18/07/2019
Maria das Dores Firmino Alves de Lima	Técnico Judiciário – Calculista	02/05/1995
Segisnaldo Lopes de Oliveira	Analista Judiciário Ofic Justiça Avaliador Federal	05/04/2010

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha adota, quanto à forma de trabalho, a divisão de tarefas por faixa processual, em que cada servidor é responsável por uma ou mais faixas processuais.

2. ACERVO PROCESSUAL DA UNIDADE (Fonte: e-Gestão)



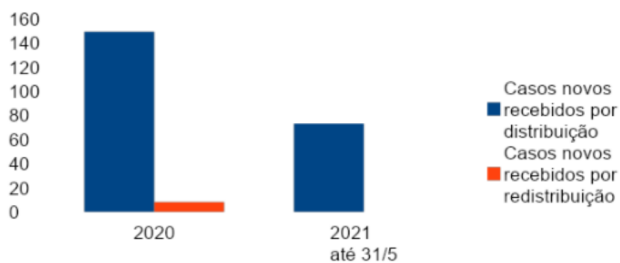
De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha contabilizava, em 31/5/2021, um acervo processual de **434** processos:

Item	Quantidade
Fase de conhecimento	202
Fase de liquidação	10
Fase de execução	216
Cartas precatórias e de ordem	6
TOTAL	434

2.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

2.1.1 Casos novos

Item	2020	2021 até 31/5
Casos novos recebidos por distribuição	149	73
Casos novos recebidos por redistribuição	8	-
TOTAL	157	73

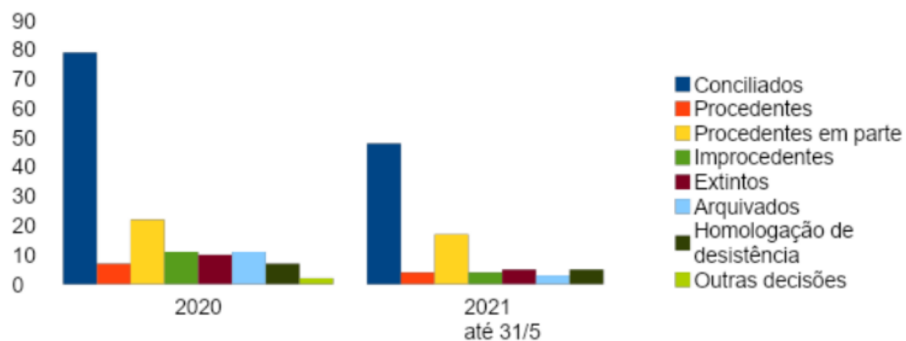


No período correccionado, não há registro de processos recebidos com sentença anulada, pela instância superior. (Fonte: e-Gestão)

2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)



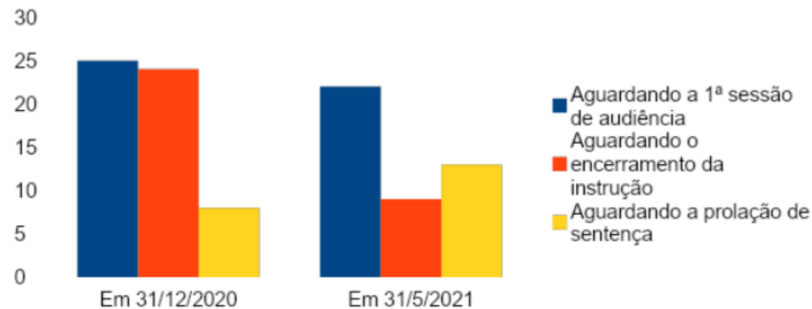
Item	2020	2021 até 31/5
Conciliados	79	48
Procedentes	7	4
Procedentes em parte	22	17
Improcedentes	11	4
Extintos	10	5
Arquivados	11	3
Homologação de desistência	7	5
Outras decisões	2	-
TOTAL	149	86



2.3 Pendentes de solução (Fonte: e-Gestão)

A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2020	Em 31/05/2021
Aguardando a 1ª sessão de audiência	25	22
Aguardando o encerramento da instrução	24	9
Aguardando a prolação de sentença	8	13
TOTAL	57	44



2.4 Pendentes de finalização (Fonte: Hórus e e-Gestão)

Saldo residual dos processos que não foram finalizados*, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2020	2021 até 31/5	Varição (%) 2020/2021
Fase de conhecimento	222	202	-9,01%
Fase de liquidação	17	10	-41,18%
Fase de execução	257	216	-15,95%

*Na fase de conhecimento, consideram-se finalizados os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com início da fase de liquidação ou de execução. Na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada. Na fase de execução, os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

3. PANORAMA DAS AUDIÊNCIAS

Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo.

Audiência	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Inicial	2	80	1	-	1
Conciliação em conhecimento	1	8	4	5	2



Conciliação em Execução	1	3	3	4	-
Una	32	69	67	75	-
Instrução	-	9	4	6	-

A Unidade correicionada realiza audiências de segunda a quinta-feira e esporadicamente, às sextas-feiras, quando necessário.

4. PANORAMA DO PRAZO MÉDIO

4.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

Fase de conhecimento	2020	2021 até 31/05
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência	163	79
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução	26	47
Do ajuizamento até o encerramento da instrução	128	133
Da conclusão à prolação de sentença	11	19
Do ajuizamento até a prolação da sentença	133	135

5. INCIDENTES PROCESSUAIS (Fonte: e-Gestão e Hórus)

Item		2020	2021 até 31/5
Embargos de declaração	Recebidos	15	12
	Baixados	13	13
	Pendentes	4	4
Tutela Provisórias	Recebidos	11	2
	Apreciadas	7	1
	Pendentes	-	-
Liquidação/ Execução	Recebidos	10	3
	Baixados	7	3
	Pendentes	1	1

6. Recursos interpostos (Fonte: Hórus)



1º/7/2020 a 31/5/2021			
Item	Interpostos	Remetidos	Pendentes
Recurso ordinário	31	31	9
Recurso adesivo	2	2	-
Agravo de petição	8	8	1
Total	41	41	10

7. DURAÇÃO DO PROCESSO NAS FASES DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO - TMDP 1c e TMDP 1e (Fonte: Hórus)

No que se refere ao tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, elemento importante na garantia dos princípios da duração razoável do processo e efetividade, temos os seguintes números para o ano-base **2020**: **171** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **148** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **162** dias. O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia 31/05/2021, é de **142** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **163** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **150** dias. Em relação a todas as classes processuais, o tempo médio de duração do processo é de **133** dias, para o ano base 2020 e de **135** dias, relativo a este ano de 2021, até 31/05/2021.

Quanto à fase de execução, o tempo médio de duração do processo, relativo a todas as classes processuais no exercício de 2020, foi de **571** dias, e de **1.079** dias, referente ao exercício atual até o dia 31 de maio.

8. FASE DE EXECUÇÃO (Fonte: e-Gestão e Hórus)

Item	2020	2021 até 31/5
Execuções pendentes no início do período	277	242
Execuções iniciadas	78	35
Desarquivados	33	66
Recebidos de outros Órgãos	-	-
Execução de título extrajudicial	1	-



Execuções encerradas	111	74
Remetidos a outros Órgãos	-	-
Processos arquivados provisoriamente	34	14
Execuções pendentes ao final do período	242	192

9. PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES (Fonte: Hórus)

VALORES PAGOS (R\$)			
Item	Sistema	2020	2021 até 31/5
Acordo	PJe	R\$ 1.457.253,62	R\$ 615.764,74
Espontâneo	PJe	R\$ 912.138,45	R\$ 195.893,64
Execução	PJe	R\$ 579.516,46	R\$ 44.556,58
TOTAL		R\$ 2.948.908,53	R\$ 856.214,96

VALORES ARRECADADOS (R\$)			
Item	Sistema	2020	2021 até 31/5
Custas/Emolumentos	PJe	R\$ 14.880,63	R\$ 9.412,69
Contribuição previdenciária	PJe	R\$ 248.992,81	R\$ 74.023,68
Imposto de renda	PJe	-	R\$ 5.753,94
TOTAL		R\$ 263.873,44	R\$ 89.190,31
Custas processuais dispensadas	PJe	-	-
TOTAL		R\$ 263.873,44	R\$ 89.190,31

10. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Verificou o Desembargador Corregedor que, no período correccionado, foram realizadas, no sistema PJe, **286** diligências por 01 oficial de justiça avaliador federal. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as diligências são distribuídas diretamente para o oficial de justiça. Informou, por



fim, que a produtividade do oficial de justiça é alimentada por meio do sistema SIGEP.

A produtividade do oficial de justiça, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 08/2013, apresenta-se assim demonstrada no período correicionado, no PJe:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO JPE			
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	DILIGÊNCIAS REALIZADAS	DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS	DILIGÊNCIAS PENDENTES
Segisnaldo Lopes de Oliveira	286	200	23

Tratando-se das diligências, a Juíza Titular oficiou à Corregedoria, em 10/06/2021 (PROAD 22594/2021), noticiando que o Oficial de Justiça faz parte do grupo de risco para Covid-19 (+ de 60 anos), e apenas as diligências atinentes às audiências são cumpridas.

Analisando-se os mandados pendentes de cumprimento, sugere-se que sejam revisados para conferência de eventuais mandados a devolver, seja por já terem sido cumpridos, seja por perda do objeto, bem como verificada a possibilidade de cumprimento dos demais (quando não se trate de penhora de bens) de forma telepresencial, por exemplo, por telefone ou email. De forma costumeira, os estabelecimentos possuem telefones de contato que poderiam ser utilizados, assim como as partes podem ter contatos que possibilitem o cumprimento, a exemplo do Mandado de Segurança 0000425-08.2020.5.13.0012, que aguardava cumprimento de diligência desde 15/04/2021 e foi resolvido por meio eletrônico, após informações da parte autora.

11. DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

11.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução



Constatou o Desembargador Corregedor que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:

PERÍODO CORREICIONADO 1º/07/2020 a 31/05/2021		
Item	Sistema	Quantidade
BACENJUD/SISBAJUD	PJe	88
INFOJUD	PJe	17
SIMBA	PJe	-
RENAJUD	PJe	23
BNDT	Pendentes (PJe)	79
	Incluídos (PJe)	4

12. METAS DO CNJ (Fonte: Hórus)

Meta 1/2020 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente	
IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	93,19%
Unidade Correicionada	95,95%

Meta 1/2021 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente	
Unidades de primeiro grau do TRT	95,28%
Unidade Correicionada	109,22%

Para efeito de controle da **Meta 1/2021**, foram contabilizados, de acordo com a regra negocial, **73** casos novos (por distribuição) e **83** primeiros julgamentos, atingindo o percentual de **109,22%**.

Meta 2/2020 – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos primeiro e segundo graus	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	107,06% da Meta 2



	99,56% dos processos distribuídos até 31/12/2018
Unidade Correicionada	104,44% da Meta 2
	97,12% dos processos distribuídos até 31/12/2018

Meta 2/2021 – Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus

IPA – Índice de julgamento de processos antigos

Unidades de primeiro grau do TRT	101,12% da Meta 2
	93,12% dos processos distribuídos até 31/12/2019
Unidade Correicionada	102,41% da Meta 2
	94,22% dos processos distribuídos até 31/12/2019

Meta 3/2020 – Manter o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018

IPC – Índice de processos conciliados – índice de conciliação: 39,34%

Unidades de primeiro grau do TRT	105,13% da Meta 3
	41,36% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	157,64% da Meta 3
	62,02% de índice de conciliação

Meta 3/2021 – Estimular a conciliação Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual

IPC – Índice de processos conciliados – índice de conciliação: 38,50%

Unidades de primeiro grau do TRT	103,20% da Meta 3
	39,73% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	155,85% da Meta 3
	60% de índice de conciliação

Meta 5/2020 – Baixar até 31/12 uma quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

IPJ – Índice de Processos Julgados

Unidades de primeiro grau do TRT	100,97%
----------------------------------	---------



Unidade Correicionada	117,25%
-----------------------	---------

Meta 5/2021 – Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida em 2 pontos percentuais, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 26,4% e cláusula de barreira na fase de execução: 65,8%

IPJ – Índice de Processos Julgados

Unidades de primeiro grau do TRT	63,48%
----------------------------------	--------

Unidade Correicionada	88,10%
-----------------------	--------

Meta 6/2020 – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau

IPJ – Índice de Processos Julgados

Unidades de primeiro grau do TRT	105,27%
----------------------------------	---------

Unidade Correicionada	105,27%
-----------------------	---------

Meta 7/2020 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior

IPJ – Índice de Processos Julgados

Unidades de primeiro grau do TRT	89,23%
----------------------------------	--------

Unidade Correicionada	130,67%
-----------------------	---------

13. AFERIÇÃO DE DESEMPENHO EM ÂMBITO NACIONAL - IPC-Jus e Igest

O índice de produtividade comparada da Justiça busca resumir a produtividade e a eficiência relativa dos tribunais em um escore único, produzido com base no Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM), no Índice de Produtividade dos Servidores (IPS), na Despesa Total do Tribunal e na Taxa de Congestionamento Líquida (TCL). Embora os dados individualizados por vara do trabalho não tenham sido fornecidos pelo CNJ, por meio de estudo das formas de cálculos utilizadas, a AGE indica, no que se refere aos baixados entre 2019 e 2020, um acréscimo no percentual de 29%:



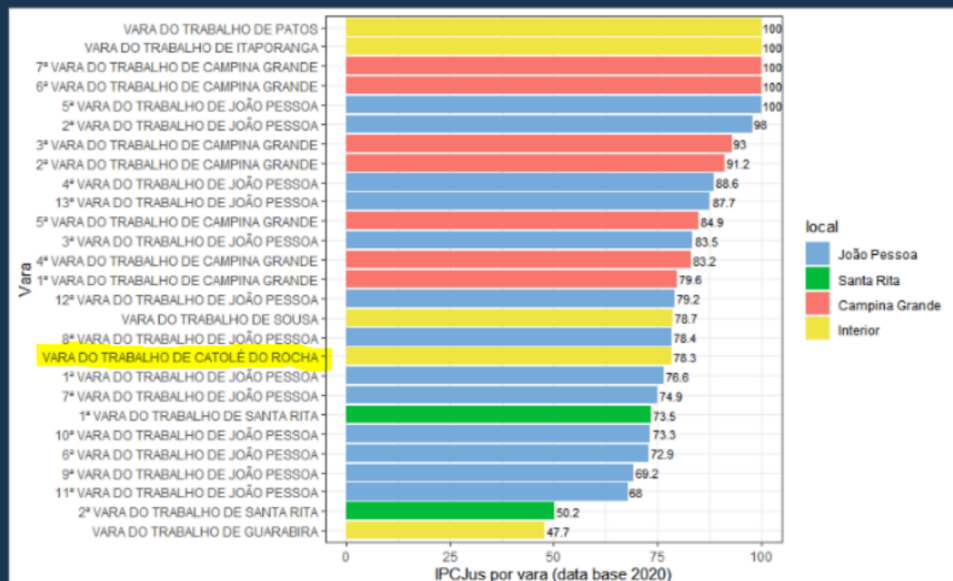
Comparação entre taxas de baixados 2019/2020

VARA	Taxa de baixados 2019	Taxa de baixados 2020	Varição 2019 - 2020
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	49	68 ▲	39%
10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	66,3	66,1 ▬	0%
11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	43,7	58,6 ▲	34%
VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA	42,3	54,7 ▲	29%
VARA DO TRABALHO DE SOUSA	56,4	53,2 ▾	-6%
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	51,8	52,8 ▬	2%
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA	51,4	52,7 ▬	3%
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	55,8	52,1 ▾	-7%
12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	49	50,3 ▬	3%
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	63,7	48,5 ▾	-24%
VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA	35	47,6 ▲	36%
8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	53,5	46,1 ▾	-14%
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	47,3	46 ▬	-3%
1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	57	45,1 ▾	-21%
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	47,9	45,1 ▾	-6%
3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	39,2	44,9 ▬	15%
13ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	42,6	44,4 ▬	4%
7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	53,4	43,5 ▾	-19%
4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	48,7	42,8 ▾	-12%
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	44,7	42,7 ▬	-4%
9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	47,6	41,1 ▾	-14%
5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	33,5	38,4 ▬	15%
VARA DO TRABALHO DE PATOS	43,1	35,1 ▾	-19%
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA	41	34,4 ▾	-16%
2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	34,5	30,6 ▾	-11%
6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	33,3	28,8 ▾	-14%
VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA	28,7	21 ▾	-27%



Foi, também, elaborada pela AGE uma estimativa do índice IPC-Jus por unidade judiciária, havendo a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha atingido o percentual aproximado de 78,3%.

IPCJus por vara (data base 2020, metodologia antiga)





Considerando-se as variáveis analisadas pelo CNJ, o que se observa é que o fator principal a ser buscado pelas unidades judiciárias é o aumento de processos baixados, obtido com o incremento da produtividade de magistrados e servidores. Observa-se, dos dados a seguir apresentados, uma sensível diminuição nos quantitativos de processos baixados da unidade judiciária correicionada, no que se refere à fase de conhecimento; por outro lado, ressalta-se o aumento nos processos baixados na fase de execução entre 2019 e 2020:

PROCESSOS BAIXADOS	2019	2020	2021 (até 31/5)
FASE DE CONHECIMENTO	257	148	98
FASE DE EXECUÇÃO	159	134	82

Deverá a unidade judiciária permanecer intensificando a inclusão de processos em pautas de audiências telepresenciais, conciliatórias e de instrução, assim como a utilização de ferramentas eletrônicas na fase de execução, com vistas à diminuição do acervo de processos da unidade judiciária, medidas que decerto contribuirão para a manutenção do índice IPC-Jus.

Em âmbito nacional, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Igest, no quadro comparativo entre as 3 mais bem colocadas Varas do Trabalho do país com quantitativo de casos novos até 500 (47 varas no total), a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha encontra-se com as seguintes colocações conforme os mesoindicadores (período de referência 1º/04/2020 a 31/03/2021):

TRT/Vara	IGEST	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de congestio-	Força de trabalho
----------	-------	--------	------------	---------------	--------------------	-------------------



					namento	
24ª Região - MS - 1ª Vara de Amambaí	1º	9º	18º	2º	1º	1º
14ª Região - RO e AC - 1ª Vara de São Miguel do Guaporé	2º	2º	1º	24º	4º	6º
8ª Região - PA e AP - 1ª Vara de São Félix do Xingu	3º	1º	5º	25º	3º	10º
13ª Região - PB - Vara de Catolé do Rocha	12º	10º	21º	10º	11º	19º

São apresentadas, ainda, as seguintes variáveis para as mesmas Varas do Trabalho acima indicadas:

TRT/Vara	IGEST	Prazo na fase de conhecimento	Prazo na fase de liquidação	Prazo na fase de execução
24ª Região - MS - 1ª Vara de Amambaí	1º	89,85	95,65	1.188,3
14ª Região - RO e AC - 1ª Vara de São Miguel do Guaporé	2º	38,22	50,81	718
8ª Região - PA e AP - 1ª Vara de São Félix do Xingu	3º	121,02	-	73,23
13ª Região - PB - Vara de Catolé do Rocha	12º	159,42	96,17	517,37

TRT/Vara	IGEST	Baixados na fase de conhecimento	Baixados na fase de execução	Servidores ativos
24ª Região - MS - 1ª Vara de Amambaí	1º	303	295	6
14ª Região - RO e AC - 1ª Vara de São Miguel do Guaporé	2º	182	109	4



8ª Região - PA e AP - 1ª Vara de São Félix do Xingu	3º	210	33	5
13ª Região - PB - Vara de Catolé do Rocha	12º	143	160	7

Ainda para demonstrar os números obtidos pela Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, no que se refere aos prazos de janeiro a maio de 2021:

Ajuizamento até a prolação da sentença	
Vara do Trabalho de Catolé do Rocha	Unidades judiciárias de Tribunais de pequeno porte
134,6 dias	199,3 dias
Início ao encerramento da liquidação	
Vara do Trabalho de Catolé do Rocha	Unidades judiciárias de Tribunais de pequeno porte
27 dias	215 dias
Início à extinção da execução - ente privado	
Vara do Trabalho de Catolé do Rocha	Unidades judiciárias de Tribunais de pequeno porte
1.136 dias	993,7 dias
Início à extinção da execução - ente público	
Vara do Trabalho de Catolé do Rocha	Unidades judiciárias de Tribunais de pequeno porte
825 dias	879,5 dias
Do ajuizamento da ação até o arquivamento no 1º grau	
Vara do Trabalho de Catolé do Rocha	Unidades judiciárias de Tribunais de pequeno porte
918,1 dias	1.056 dias



JUIZES

14. AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO

Juíza Titular (Fonte: SUAP e SAOAdm))

Motivação	Normativo	Periodo	Dias
Férias	Protocolo TRT nº 06963/2020	26/1/2021 a 14/2/2021	20
Férias	Protocolo TRT nº 06963/2020	15/2/2021 a 6/3/2021	20

14.1 Assiduidade dos magistrados

Não há registro de inassiduidade na Corregedoria, ou manifestações dessa ocorrência na Ouvidoria, em face da Magistrada titular e dos Juízes que atuaram na Vara durante o período correccionado.

14.2 Audiências realizadas (1º/07/2020 a 31/05/2021) (Fonte: Hórus)

Magistrada	Instrução	Inicial	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Encerramento Instrução	Inquirição de Testemunha	Total
Ana Paula Cabral Campos	7	1	157	18	8	6	1	198

15. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

15.1 Solucionados (1º/07/2020 a 31/05/2021) (Fonte: Hórus)

Magistrada	Com Exame do mérito						Sem Exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Outras Decisões	Arquivado	Extinto	Desistência/O utras Decisões	
Ana Paula Cabral Campos	101	9	33	9	1	-	10	10	10	183



No período correicionado, a Juíza titular laborou 295 dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 0,62 processo/dia. Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.

15.2 Processos sentenciados por classe processual (Fonte: Hórus)

Classe	Quantidade
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	90
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	52
Homologação da Transação Extrajudicial	26
Consignação em Pagamento	7
Alvará Judicial - Lei 6858/80	4
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Embargos de Terceiro Cível	1
Mandado de Segurança Cível	1

15.3 Sentenças Liquidadas (Fonte: Hórus)

Magistrada	Sentenças Liquidadas	%
Ana Paula Cabral Campos	36	85,71%

15.4 Processos julgados no prazo legal

Magistrada	Total
Ana Paula Cabral Campos	183

15.5 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 13 dias (Fonte: Hórus)

Magistrada	Dias
Ana Paula Cabral Campos	13



15.6 Incidentes julgados (1º/07/2020 a 31/05/2021) (Fonte: Hórus)

Magistrada	Embargos de declaração	Antecipação de tutela	Liquidação/ Execução	Total
Ana Paula Cabral Campos	18	5	7	30

16. OBSERVATÓRIO

No período compreendido entre a data designada para a correição do ano de 2020 e a presente correição, o primeiro ciclo do observatório foi relativo aos meses de janeiro e abril de 2021, estando a Corregedoria aguardando a resposta da unidade judiciária.

Observa-se que as ordens de bloqueio pendentes de desdobramento no Sisbajud já foram efetivadas, bem como que a unidade se mostrou bastante organizada.

O Observatório é ferramenta importante, também, para gestão de dados pela própria Unidade, podendo ser extraído relatório a qualquer tempo por meio do gabinete virtual -> Intranet -> Institucional-> Corregedoria -> Sistemas de geração de atas de correição -> Observatório Dashboard.

17. GARIMPO

De acordo com o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 01, de 14 de fevereiro de 2019, bem como o ATO TRT SCR 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, por meio do relatório disponível no PJe (Relatórios Gerenciais), foram registrados, até 15/06/2021, os seguintes pagamentos.

Devolução ao reclamado - conta existente	R\$ 250.256,46
Pagamento ao reclamante - conta existente	R\$ 152.384,28
Recolhimento contribuições previdenciárias	R\$ 1.559,52



Transferência para processo judicial da mesma Unidade	R\$ 3.855,15
Valor convertido em renda - União Federal - Alvará pela Corregedoria	R\$ 2.122,61
TOTAL	R\$ 410.178,02

Reforça-se a observância da Recomendação TRT13 SCR 04/2019, a fim de que, ao arquivamento dos autos, proceda à conferência de inexistência de contas com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, fato não ocorrido, por exemplo, nos processos 0000124-20.2018.5.13.0016, 0000059-59.2017.5.13.0016.

O Corregedor destaca a necessidade de que sejam tomadas as devidas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no sistema Garimpo, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados, único meio atual para apuração do trabalho desempenhado em observância ao que dispõe o Ato TRT13 SCR 17/2020.

18. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Processos analisados

Foram analisados 30 processos, por amostragem, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 067/2020, havendo a prolação de 16 despachos correicionais no PJe.

O Desembargador Corregedor concede o prazo de 10 dias para cumprimento dos despachos e recomendações, com a devida comunicação à Corregedoria Regional.

Segundo informações prestadas pelo supervisor da Ouvidoria, conforme artigo 2º, II, a, do Ato TRT SCR nº 067/2020, não foi registrada nenhuma reclamação relacionada à unidade judiciária correicionada.

19. RECOMENDAÇÕES



Aos juizes

- a) observar o estabelecido na Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada no BNDT, conforme o caso, evitando-se o ocorrido, por exemplo, nos processos 0000001-51.2020.5.13.0016, 0000182-86.2019.5.13.0016 e 0000102-25.2019.5.13.0016;
- b) adotar o procedimento de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica na forma disciplinada pela CLT, art. 855-A.
- c) observar as determinações constantes da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013 no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;
- d) observar as recomendações e provimentos editados pela Corregedoria Regional, em especial a Recomendação TRT SCR nº 004/2019 (Projeto Garimpo), de forma que, como condição de arquivamento de processo judicial, em qualquer fase, seja certificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários;
- e) incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT);
- f) diligenciar nos processos em execução encaminhados ao arquivo provisório em decorrência do deferimento da recuperação judicial, de modo que, com o seu encerramento ou com o encerramento da quebra em que ela tenha sido convocada (art. 156 e seguintes da Lei 11.101/2005), seja retomado o prosseguimento, para cobrança dos créditos que não tenham sido totalmente satisfeitos (art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT);
- g) abster-se de, transitada em julgado a sentença condenatória, determinar o pagamento em 48h sem a prévia manifestação da parte exequente quanto ao



início da execução, em observância ao disposto no artigo 878 da CLT, a exemplo do ocorrido no processo 0000001-51.2020.5.13.0016;

h) proceder à prolação de sentença de extinção da execução por satisfação da obrigação após a quitação pela parte executada;

i) abster-se de determinar o sobrestamento de processos em execução que aguardam cumprimento de carta precatória executória ou cumprimento de diligência por Oficial de Justiça, a exemplo do processo 0000158-24.2020.5.13.0016, não enquadrado em uma das hipóteses previstas da Tabela Unificada de Movimentação.

Ao Diretor de Secretaria

a) monitorar os relatórios fornecidos pelo Hórus e e-Gestão, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade e corrigi-las;

b) observar as recomendações da Ata de Correição, de forma a aprimorar o desempenho da Unidade e o cumprimento das metas do CNJ;

c) incentivar a equipe a executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados;

d) incentivar a equipe a proceder aos registros de pagamentos com regularidade;

e) orientar a equipe a evitar conclusões desnecessárias quando a utilização de ato ordinatório tornaria o trâmite processual mais célere (art. 27 do Provimento Consolidado deste Regional);

f) orientar os servidores a colocar o prazo correto relativo ao expediente, evitando-se que o processo permaneça na tarefa cumprimento de providências em virtude de vencimento de prazo equivocadamente, a exemplo do processo 0000064-76.2020.5.13.0016.

g) orientar a equipe a proceder aos registros dos lançamentos quando iniciada a liquidação, bem como quando homologados os cálculos e iniciada a execução, evitando-se o ocorrido, por exemplo, no processo



0000746-36.2017.5.13.0016, 0130373-98.2014.5.13.0016 e
0000425-08.2020.5.13.0012.

Aos servidores da Vara

- a) proceder ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, tanto na fase de conhecimento como na de execução, a fim de evitar o acontecido nos processos 0000022-27.2020.5.13.0016 e 0000247-81.2019.5.13.0016;
- b) ter atenção quando do cumprimento das determinações judiciais relativas à inclusão/alteração/exclusão da parte executada no BNDT;
- c) evitar conclusões desnecessárias quando a utilização de ato ordinatório tornaria o trâmite processual mais célere (art. 27 do Provimento Consolidado deste Regional);
- d) executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados;
- e) abster-se de, transitada em julgado a sentença condenatória, proceder, por ato ordinatório, à intimação para pagamento em 48h sem a prévia manifestação da parte exequente quanto ao início da execução, em observância ao disposto no artigo 878 da CLT, a exemplo do ocorrido no processo 0000022-27.2020.5.13.0016.

Ao oficial de justiça

- a) buscar solucionar diligências eletronicamente - email, telefone, com vistas à eficiência no cumprimento em tempos de pandemia;
- b) proceder à revisão de diligências pendentes com frequência, procedendo à devolução daquelas que já tenham perdido o objeto.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS



O Desembargador Corregedor registra que a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha encontra-se funcionando em plena regularidade, com adoção de medidas que buscam otimizar as rotinas procedimentais, o que é notadamente evidenciado pelo cumprimento da Meta do CNJ 2/2020 (**104,44%**), Meta 2/2021 que ora já atinge o índice de **102,41%**, somado ao ótimo resultado que já vem alcançando a Unidade em relação à Meta 1/2021 (**109,22%**), pelo que parabeniza a equipe e recomenda a manutenção do desempenho até o final deste exercício.

Observa o Corregedor, com satisfação, a redução dos processos pendentes de solução, especificamente aguardando o encerramento da instrução - de **24** em 2020 para **9** neste exercício - e dos processos pendentes de finalização, na fase de execução - de **257** em 2020 para **216** no atual exercício, considerando os dados estatísticos até maio, motivo pelo qual recomenda e espera igual desempenho até o final deste exercício

De igual modo, parabeniza a Unidade pelo excelente índice de conciliação (**60%**), bem superior ao estipulado pelo Regional (**38,50%**) para este exercício, destacando-se, ainda, pelo cumprimento parcial da Meta 3 do CNJ (**155,85%**) neste exercício, atingida no exercício anterior (**157,64%**).

Constata que a Unidade apresenta uma majoração considerável no tempo médio de duração do processo na fase de execução – de **571** dias no ano anterior para **1.079** dias no atual exercício –, motivo pelo qual concita a equipe da Vara a canalizar maiores esforços na busca da solução dos processos nessa fase, a fim de assegurar, no final deste exercício, o cumprimento da Meta 5 do CNJ, que ora se apresenta no patamar de **88,10%**.

Examinando-se os processos que compõem tal cálculo (134 processos), observa-se que foi arquivado processo com execução que se iniciou em 2002 (0010200-02.2001.5.13.0016), outro com execução iniciada em 2009 (0000300-14.2009.5.13.0016 e mais nove com execuções que se iniciaram nos anos de 2014 e 2015, o que certamente influenciou no prazo médio acima



mencionado, recomendando-se o monitoramento das execuções mais antigas, com permanente avaliação da possibilidade de inserção em pautas de conciliação.

Diante dessas considerações, o Desembargador Corregedor enaltece a qualidade da atividade judicial desempenhada pelos integrantes da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, ao tempo em que reconhece a dedicação e o comprometimento da equipe para acelerar a prestação jurisdicional e fornecer atendimento de qualidade aos jurisdicionados.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor agradece à Juíza Titular, Ana Paula Cabral Campos, ao Diretor de Secretaria, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira e demais servidores nesta sessão telepresencial.

Nada mais havendo a tratar, tem-se por encerrados os trabalhos nesta data, e eu, Talita Simões Leão, Secretária da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a ser assinada eletronicamente pelo Desembargador Corregedor, que deixa assinalado o prazo de 8 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho, querendo, apresentar suas considerações.

A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



**THIAGO DE OLIVEIRA
ANDRADE:10134448**

4

Assinado de forma digital por THIAGO DE OLIVEIRA
ANDRADE:101344484
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da
Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3,
ou=17334115000115, ou=VideoConferencia, ou=Tribunal
Regional do Trabalho da 13 Regiao-TRT13, ou=Magistrado,
cn=THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE:101344484
Dados: 2021.06.28 15:27:56 -03'00'



ANEXO

VISTOS

0130373-98.2014.5.13.0016	0000258-81.2017.5.13.0016	0000102-30.2016.5.13.0016
0000304-70.2017.5.13.0016	0000182-23.2018.5.13.0016	0000371-35.2017.5.13.0016
0000029-53.2019.5.13.0016	0000051-77.2020.5.13.0016	0000175-94.2019.5.13.0016
0000200-44.2018.5.13.0016	0000064-76.2020.5.13.0016	0000056-07.2017.5.13.0016
0000248-71.2016.5.13.0016	0000255-58.2019.5.13.0016	0000257-28.2019.5.13.0016
0000058-69.2020.5.13.0016		

DESPACHOS CORREICIONAIS

0000247-81.2019.5.13.0016	0130220-65.2014.5.13.0016	0000431-08.2017.5.13.0016
0000279-23.2018.5.13.0016	0000001-51.2020.5.13.0016	0130221-50.2014.5.13.0016
0000182-86.2019.5.13.0016	0130363-20.2015.5.13.0016	0000102-25.2019.5.13.0016
0130429-97.2015.5.13.0016	0000746-36.2017.5.13.0016	0000022-27.2020.5.13.0016
000425-08.2020.5.13.0012	0000229-94.2018.5.13.0016	